



ADENDO MODIFICADOR nº 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 640/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.05603/2017-77 - SEJUS/RO.

OBJETO: Aquisição de veículo (do tipo AMBULÂNCIA) para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

1) No subitem 8.2. (DA ENTREGA DO OBJETO) do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
8.2 O prazo de entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;	8.2 <u>O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos no máximo até o limite de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;</u>

2) Nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como na DESCRIÇÃO, PREÇO MÉDIO E TOTAL GERAL do Quadro Estimativo de Preço – Anexo II do Edital:

ONDE SE LÊ:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL
1	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de Película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, Possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos	UND	1	R\$ 175.444,51	R\$ 175.444,51



médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiro e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para condicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Compartimento de lixo: a lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal. Maca Retrátil: maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada par suportar pacientes até 200 kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que



impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem.

O referido veículo deverá conter os seguintes **equipamentos**:

1. 01 (uma) unidade de **Respirador de Transporte**: equipamento que ventile paciente neonatal, pediátrico e adulto, com registro no ministério da saúde, de fácil assistência técnica, display de cristal líquido led, mínimo de 5,7". Teclas de acesso rápido, leitura de pressão no circuito e na rede, fluxo no circuito, pressão barométrica e concentração de O₂, auto falantes para alarmes e alertas de segurança do equipamento e paciente, entrada de 12 vdc, fonte externa ac/dc 100-240 vac para +12 vdc, compensação de pressão barométrica automática. Modalidades (vcv; pcv; v-simv+os; dualpap/cpap/psv; niv. Bateria interna vdc, carregador original e autonomia mínima de 4,5 horas. Entrada de oxigênio. Kit de sensores de fluxo(adulto, pediátrico e neonatal), válvula expiatória com diafragma, circuito respiratório adulto autoclavável (duas unidades) alça para fixação em maca, bolsa para transporte garantia de um ano)
2. 01 (uma) unidade de **Monitor/Desfibrilador de transporte**: pode ser utilizado como desfibrilador,



dea, monitor eletrocardiógrafo, modo sync para realizar cardioversão e desfibrilação sincronizada, monitoração através das pás de desfibrilação, monitoração de ecg através de cabos, detecção de arritmia, marca passo externo não-invasivo, indicador de bom funcionamento, modo de configuração, modo de diagnóstico, suporte para maca, pás de desfibrilação com indicador contato (pci) e pás pediátrica embutidas. Bateria de lítio recarregável atingido o máximo em aproximadamente 04 horas, com autonomia mínima de 8 horas, indicador de quantidade de carga, realização de autotestes periódicos d controle de funcionamento. Tela em led colorido mínimo 5,7", com ondas bifásicas, resistente a impacto, à água, vibração, com cabos e conexões originais. Garantia mínima de um ano.

3. **01 (uma) unidade de Bomba de infusão peristáltica:** Utilizada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão. Permitindo que seja configurado para uso adulto e infantil. Aparelho em português. Utiliza equipos descartáveis específicos em silicone (30 unidades), fácil manuseio, que opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, controle de vazão, possui função kvo (keepvein open) de 1 a 10 ml/h, alarmes sonoros e visuais avisando o mal funcionamento e mostrando o ocorrido como: Oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, interrompimentos e do sensor de gotas desconectado, controle do gotejamento, controle das bolhas de ar, permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que esta sendo infundido, bloqueio de teclado frontal. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, carregadores e cabos originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância. Garantia de mínima de um ano.
4. **01 (uma) unidade de Oxímetro de pulso:** Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sensores específicos, adulto, pediátrico e neonatal. Capa protetora de borracha anti-choque, que execute medidas de spo2 e frequência de pulso, um dispositivo leve, lcd colorido de 2,4", que mostre de forma destacada, as leituras em spo2 e frequência de pulso, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, baterias recarregáveis de íon. Ou lítio. O modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável. Garantia mínima de um ano.
5. **01 (uma) unidade de Aspirador portátil:** aspirar líquidos e secreções, motor com protetor térmico e dispositivo de segurança, funcional, compacto e não requer lubrificantes, aspiração regulável, fácil limpeza e higienização, portátil, bateria recarregável, silencioso, econômico e fácil manuseio. Bivolt e garantia de mínima de um ano.



6. **01 (uma) unidade de Glicosímetro:** Sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/hipoglicemia em poucos segundos. Garantia de mínima de um ano.
7. **01 (uma) unidade de Sonar portátil:** Detector fetal digital de mesa, bateria recarregável. Produto de alta tecnologia com alto falante de ótica performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de led para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia mínima de um ano.
8. **01 (um) Termômetro:** Termômetro clínico digital utilizado para medição da temperatura corporal com rapidez e eficácia, fitas de medição de fácil comércio. Garantia Mínima de um ano.
9. **01 (um) Esfigmomanômetro Aneróide:** Verificado e aprovado pelo INMETRO, maguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro; estojo para viagem (adulto, obeso, infantil).
10. **01 (um) Estetoscópio Adulto e Infantil:** Indicado para a ausculta cardio pulmonar, com ótimo desempenho para exames e diagnósticos. Auscultor duplo da alta qualidade podendo ser usado adulto e infantil.
11. **01 (um) Ressuscitador Manual Adulto (ambú):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).
12. **01 (um) Ressuscitador Manual pediátrico (ambú):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autolavável (exceto reservatório, tubo de O²). Garantia mínima de um ano.
13. **01 (um) Ressuscitador Manual Neonatal (ambu):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação de 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).
14. **01 (um) Colar CervicalG:** Colar cervical tamanho G medindo aproximadamente 55 cm de comprimento e 12 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se



destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

15. **02 (dois) Colar cervicalM:** Colar cervical tamanho M medindo aproximadamente 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
16. **02 (dois) Colar cervicalPP:** Colar cervical tamanho PP medindo aproximadamente 38 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
17. **02 (dois) Colar cervicalP:** Colar cervical tamanho P medindo aproximadamente 51 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.



<p>18. 01 (uma) Bolsa de medicamentos: com local para colocar ampolas (mínimo 120), fixado com sistema elástico, fechamento em zíper, com abertura em livro, com bolso transparente interno, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 30x30x10 cm.</p> <p>19. 03 (três) Bolsas de emergência: fechamento em zíper, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões 15x15x35 cm.</p> <p>* O objeto deverá ser entregue sem plotagem, pois esta e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 115/2017/SEJUS-GESAU.</p>				
TOTAL GERAL: R\$ 175.444,51				

LEIA-SE:									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUA NT	QUAN T. DEST. EXCLU SIVA ME/EP P	QUANT. DEST. AMPLA CONCOR RÊNCIA	PREÇ O MÉDI O	SUBTO TAL EXCLU SIVO ME/EPP	SUBTOTA L AMPLA CONCOR RÊNCIA	SUBTOTAL GERAL
1	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia	UND	1	NÃO APLIC ÁVEL	1	R\$ 247.5 93,85	-	R\$ 247.593,8 5	R\$ 247.593,85



mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral). Equipamento de rádio digital móvel ou fixo DGM6100 disponível nos modelos com visor alfanumérico, com GPS e



sem GPS; tecnologia digital TDMA (Acesso múltiplo por divisão de tempo), que dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal de 12,5 kHz licenciado; integrar voz e dados, aumentando a eficiência operacional; Suportar aplicativos, inclusive serviços de mensagem de texto e serviços de localização; possuir quatro botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas; incluir botões personalizáveis, para facilitar a compreensão do usuário; o botão de emergência deverá alertar o supervisor ou o despachador em situações de emergência. Indicadores com LEDs multicoloridos para feedback claro e visível das funções de chamada, varredura e monitoração; os modelos com GPS devem transmitir coordenadas de localização com o uso do aplicativo para serviços de localização; oferecer fácil migração de analógico para digital, com capacidade para operar em ambos os modos; deverá cumprir com os padrões militares americanos 810 C, D, E e F; utilizar o sistema de áudio IMPRES para melhorar a funcionalidade de áudio; microfone compacto e ergonômico, funções de gerenciamento de chamadas melhoradas, incluindo alerta de chamada, chamada de emergência, monitor remoto, identificação de chamada (PTT-ID), verificação de rádio, chamada privada e desabilitação de rádio. Maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de



segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para condicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés



retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Compartimento de lixo: a lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal. Maca Retrátil: maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes até 200 kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos



de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão resalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem.

O referido veículo deverá conter os seguintes **equipamentos**:

- 01 (uma) unidade de **Respirador de Transporte**: equipamento que ventile paciente neonatal, pediátrico e adulto, com registro no ministério da saúde, de fácil assistência técnica, display de cristal líquido



led, mínimo de 5,7". Teclas de acesso rápido, leitura de pressão no circuito e na rede, fluxo no circuito, pressão barométrica e concentração de O², auto falantes para alarmes e alertas de segurança do equipamento e paciente, entrada de 12 vdc, fonte externa ac/dc 100-240 vac para +12 vdc, compensação de pressão barométrica automática. Modalidades (vcv; pcv; v-simv+os; dualpap/cpap/psv; niv. Bateria interna vdc, carregador original e autonomia mínima de 4,5 horas. Entrada de oxigênio. Kit de sensores de fluxo(adulto, pediátrico e neonatal), válvula expiatória com diafragma, circuito respiratório adulto autoclavável (duas unidades) alça para fixação em maca, bolsa para transporte garantia de um ano)

2. 01 (uma) unidade de **Monitor/Desfibrilador de transporte**: pode ser utilizado como desfibrilador, dea, monitor eletrocardiógrafo, modo sync para realizar cardioversão e desfibrilação sincronizada, monitoração através das pás de desfibrilação, monitoração de ecg através de cabos, detecção de arritmia, marca passo externo não-invasivo, indicador de bom funcionamento, modo de configuração, modo de diagnóstico, suporte para maca, pás de desfibrilação com indicador contato (pci) e pás pediátrica embutidas. Bateria de lítio recarregável atingido o



máximo em
aproximadamente 04
horas, com autonomia
mínima de 8 horas,
indicador de quantidade
de carga, realização de
autotestes periódicos d
controle de
funcionamento. Tela em
led colorido mínimo 5,7",
com ondas bifásicas,
resistente a impacto, à
água, vibração, com cabos
e conexões originais.
Garantia mínima de um
ano.

3. **01 (uma) unidade de Bomba de infusão peristáltica:** Utilizada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão. Permitindo que seja configurado para uso adulto e infantil. Aparelho em português. Utiliza equipos descartáveis específicos em silicone (30 unidades), fácil manuseio, que opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, controle de vazão, possui função kvo (keepvein open) de 1 a 10 ml/h, alarmes sonoros e visuais avisando o mal funcionamento e mostrando o ocorrido como: Oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, inter rompimentos e do sensor de gotas desconectado, controle do gotejamento, controle das bolhas de ar, permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que esta sendo infundido, bloqueio de teclado frontal. Bateria interna



recarregável com autonomia mínima de 5 horas, carregadores e cabos originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância. Garantia de mínima de um ano.

4. **01 (uma) unidade de Oxímetro de pulso:** Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sensores específicos, adulto, pediátrico e neonatal. Capa protetora de borracha anti-choque, que execute medidas de spo2 e frequência de pulso, um dispositivo leve, lcd colorido de 2,4", que mostre de forma destacada, as leituras em spo2 e frequência de pulso, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, baterias recarregáveis de íon. Ou lítio. O modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável. Garantia mínima de um ano.

5. **01 (uma) unidade de Aspirador portátil:** aspirar líquidos e secreções, motor com protetor térmico e dispositivo de segurança, funcional, compacto e não requer lubrificantes, aspiração regulável, fácil limpeza e higienização, portátil, bateria recarregável, silencioso, econômico e fácil manuseio. Bivolt e garantia de mínima de um ano.

6. **01 (uma) unidade de Glicosímetro:** Sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/hipoglicemia



em poucos segundos.
Garantia de mínima de um ano.

7. **01 (uma) unidade de Sonar portátil:** Detector fetal digital de mesa, bateria recarregável. Produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de led para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia mínima de um ano.

8. **01 (um) Termômetro:** Termômetro clínico digital utilizado para medição da temperatura corporal com rapidez e eficácia, fitas de medição de fácil comércio. Garantia Mínima de um ano.

9. **01 (um) Esfigmomanômetro Aneróide:** Verificado e aprovado pelo INMETRO, maguito com pãra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro; estojo para viagem (adulto, obeso, infantil).

10. **01 (um) Estetoscópio Adulto e Infantil:** Indicado para a ausculta cardio pulmonar, com ótimo desempenho para exames e diagnósticos. Auscultor duplo da alta qualidade podendo ser usado adulto e infantil.

11. **01 (um) Ressuscitador Manual Adulto (ambú):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando



uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).

12.01 (um) Ressuscitador Manual pediátrico (ambú): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascarar faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autolavável (exceto reservatório, tubo de O²). Garantia mínima de um ano.

13.01 (um) Ressuscitador Manual Neonatal (ambu): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascarar faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação de 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).

14.01 (um) Colar CervicalG: Colar cervical tamanho G medindo aproximadamente 55 cm de comprimento e 12 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas,



com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

15.02 (dois) Colar cervicalM:

Colar cervical tamanho M medindo aproximadamente 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

16. 02 (dois) Colar cervicalPP:

Colar cervical tamanho PP medindo aproximadamente 38 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme



durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

17.02 (dois) Colar cervicalP:

Colar cervical tamanho P medindo aproximadamente 51 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

18.01 (uma)Bolsa de medicamentos: com local para colocar ampolas



(mínimo 120), fixado com sistema elástico, fechamento em zíper, com abertura em livro, com bolso transparente interno, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 30x30x10 cm.

19.03 (três) Bolsas de emergência: fechamento em zíper, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões 15x15x35 cm.

* O objeto deverá ser entregue sem plotagem, pois esta é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 115/2017/SEJUS-GESAU.

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:	R\$ 0,00
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 247.593,85
TOTAL GERAL (AMPLA CONC. + EXCLUS. ME-EPP)	R\$ 247.593,85

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica **reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 17 de abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
 Pregoeira BETA/SUPEL-RO
 Mat. 300118300



RONDÔNIA
Govern do Estado

Superintendência Estadual de Licitações
SUPEL/RO
Equipe de Licitação BETA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 640/2017/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017 e a Portaria nº 6/2018/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/01/2018,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **640/2017/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR TOTAL ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto Estadual 21.675, de 03 de março de 2017 e legislações vigentes, e com a Lei 2.414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.05603/2017-77 - SEJUS/RO.

OBJETO: Aquisição de veículo (do tipo AMBULÂNCIA) para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 175.444,51 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Fonte de Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 44.90.52

Programa de Atividade: 21.001.03.421.1242.2950;

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801- 470, Telefone: (0XX) 69.3212-9268.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat. 300138121



RONDÔNIA
Governos do Estado

Superintendência Estadual de Licitações
SUPEL/RO
Equipe de Licitação BETA



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. **640/2017/SUPEL/RO**

**S
U
P
E
L**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) **3212-9268**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 640/2017/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas **Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017 e a Portaria nº 6/2018/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/01/2018,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **640/2017/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR TOTAL ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto Estadual 21.675, de 03 de março de 2017 e legislações vigentes, e com a Lei 2.414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. O exame criterioso dos instrumentos convocatórios é de responsabilidade dos licitantes, sendo inadmissível qualquer alegação de desconhecimento das regras editalícias.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**;

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes;

1.1.4.2. Os horários mencionados para a Sessão Pública referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo **Nº 0033.05603/2017-77/SEJUS/RO** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.



2 - DO OBJETO, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DA PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM, DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, VIGÊNCIA/ VEDAÇÕES DO CONTRATO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

2.1. DO OBJETO: **Aquisição de veículo (do tipo AMBULÂNCIA) para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.**

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Ficam aquelas estabelecidas **no item 06 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

2.3 - DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: Ficam aqueles estabelecidos **no item 07 e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência.**

2.4 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 8.2 do Anexo I – Termo de Referência;**

2.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM: Ficam aquelas estabelecidas **no item 09 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência;**

2.6 - DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas **no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

2.7 - DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, VIGÊNCIA/ VEDAÇÕES DO CONTRATO: Ficam aquelas estabelecidas **no item 16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

2.8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Ficam aqueles estabelecidos **no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06, **devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório**, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE, durante o horário de expediente do Governo do Estado de Rondônia das 07h30min às 13h30min** via e-mail: cplms2011@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801- 470, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.**

3.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão da Pregoeira quanto à impugnação será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Caso o licitante não tenha obtido a resposta da impugnação protocolada ou encaminhada via e-mail para esta Equipe de Licitação até a data e horário definido para a sessão inaugural publicados nos meios legais, a Pregoeira suspenderá o certame licitatório e providenciará a resposta ora impugnada, definindo nova data e horário para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do decreto Estadual n.º 12.205/06**, manifestando-se SOMENTE via e-mail cplms2011@hotmail.com, **durante o horário de expediente do Governo do Estado de Rondônia das 07h30min às 13h30min**, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9242**, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Caso o licitante não tenha obtido a resposta do Pedido de Esclarecimento protocolado ou encaminhado via e-mail para esta Equipe de Licitação até a data e horário definido para a sessão inaugural publicados nos meios legais, a Pregoeira suspenderá o certame licitatório e providenciará a resposta, definindo nova data e horário para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, **serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de avisos de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

4.2.1. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o art. 20, do Decreto Estadual nº 12.205/06.

4.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

4.2.3. ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

4.2.4. AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.



4.2.5. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira **preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. **Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

5.2.1. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.**

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, **a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;**

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual



ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os



casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR TOTAL ITEM.**

9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até as 08h59min do dia 28 de fevereiro de 2018**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

9.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006).

9.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no campo DESCRIÇÃO COMPLETA do sistema comprasnet, (SENDO VEDADA À OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, “SIMILAR”, “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”), incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o sistema comprasnet),** até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA;**

9.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

9.2.2 A condição citada no item 9.2 caberá apenas para fins de inserção da proposta eletrônica no sistema COMPRASNET, no qual deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** a descrição do serviço/ produto. **A utilização dos termos na proposta física, caso convocado pela Pregoeira, não acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP.

10.1. A partir das **09h00min do dia 28 de fevereiro de 2018**, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 9.2 DO EDITAL**.

10.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente a proposta ofertada que se encontra inserido no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.2. **Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexecuível, a Pregoeira deverá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA.**

10.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta **manifestamente inexecuível, não demonstre por intermédio de documentos a exequibilidade de sua proposta na fase de aceitação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.**

10.3. **A proposta de preços será considerada manifestamente inexecuível, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

10.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

10.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para o **ITEM** cotado (quando houver), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (conforme solicita o sistema comprasnet)**.

10.7. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pela Pregoeira, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

10.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

10.9. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

10.12. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou ainda, o excluindo, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10.12.2.1 Caso mantenha sua proposta na fase de aceitação, deverá a mesma comprovar a exequibilidade dos preços propostos através de documentos, os quais sejam: **Notas Fiscais, contratos, notas de empenhos e/ou planilhas de composição de custos.**

10.13. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

10.13.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.13.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

10.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

10.14.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos.**

10.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

10.17. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina o Decreto



Estadual 21.675, de 03 de março de 2017, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

10.18. FICA ASSEGURADA, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 21.675, DE 03 DE MARÇO DE 2017, O QUAL OCORRERÁ DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA;

10.19. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

10.20. Para efeito do disposto **no item 10.17**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

10.20.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 10.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.20.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.20.4. O disposto **no item 10.17** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.20.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 10.20.1**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

10.20.6. Critério de desempate;

- 1º Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2º Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3º Sorteio conforme art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Após finalização dos lances Haverá negociações e atualizações dos preços através do CHAT MENSAGEM do sistema comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

11.1.1. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

11.1.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Setor de Pesquisa e Cotação de



Preços da SUPEL/RO, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de **05 (cinco minutos)**, a Pregoeira deverá DESCLASSIFICAR a licitante no item.

11.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, desconsiderará as frações de centavos. Ex: 0.0123, será considerado 0.01. Assim, O VALOR TOTAL OFERTADO PARA O ITEM NA FASE DE LANCES SERÁ ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE E ACEITO PELA PREGOEIRA, que informará a atualização no CHAT MENSAGEM.

12 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

12.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Pregoeira, através do CHAT MENSAGEM;

12.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

12.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

12.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 8.1** do edital de licitação;

12.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a **ACEITAÇÃO do item, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;**

12.5.1. Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital, através da marca e fabricante ofertado;

12.5.1.1. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS NO PRAZO DE 120 MINUTOS, a contar da convocação deverão conter:

12.5.1.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

12.5.1.3. Indicação expressa da marca/modelo/fabricante do produto ofertado.

12.5.2 Apresentação de “FOLDERS” /ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS/MANUAL EM PORTUGUÊS do produto ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação do objeto, conforme disposto no Anexo I - do Termo de Referência.

12.5.2.1. Caso as licitantes não cumpram a exigência do subitem 12.5.2, as propostas NÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS DE IMEDIATO.

12.5.3. Ficará a cargo de diligência ou solicitação, a pesquisa do produto ofertado nos sítios oficiais das marcas/fabricantes. Desta forma, torna-se imprescindível que conste



na proposta todas as informações que possibilitem esta avaliação (marca/modelo/fabricante etc).

12.5.4. No caso de as informações incluídas na proposta de preço não sejam suficientes para avaliação técnica, poderá a equipe de avaliação e/ou equipe de licitação (Pregoeira) solicitar então, o envio dos folders/catálogos para complementação da análise.

12.5.5. Havendo dúvida na marca/modelo/fabricante do objeto ofertado, ou se for necessário a solicitação, a Pregoeira, antes da aceitação do objeto poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado e de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação, devendo ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

12.5.6. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

12.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA VIA CHAT, SÓ SERÁ ACEITA AQUELA ANEXADA CORRETAMENTE COMPACTADO EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO SISTEMA COMPRASNET, CUMPRINDO A SUPEL RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

12.6.1. A PREGOEIRA CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET. O QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS. OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

12.6.2. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pela Pregoeira, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

12.6.3. A pregoeira, dentro do tempo REMANESCENTE, oportunizará às empresas, caso julgue necessário, eventuais correções e ou complementações de informações da proposta quando solicitada.

12.6.3.1 A situação de que trata o subitem 12.6.3 também caberá para envio e/ou reenvio dos folders/prospectos/catálogos de que trata os subitens 12.5.2.

12.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

12.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

12.9. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

12.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;



12.11. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

12.11.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no subitem 12.5.1.1 deste referido edital.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Pregoeira procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a habilitação da(s) licitantes(s);

14.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Pregoeira, através do CHAT MENSAGEM;

14.2. A Documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo CERTIFICADO DE CADASTRO DA SUPEL, ou ainda, pelo SICAF, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

14.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo até antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da Supel, podendo obter informações por meio do telefone **(69) 3212-9242**.

14.2.2. A Pregoeira realizará consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) das empresas declaradas vencedoras antes da adjudicação, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública. Com base na determinação do TCE/RO, Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

14.2.3. Serão realizadas consultas, aos Cadastros de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de evitar contratação de empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER SUBSTITUÍDA PELO CADASTRO DA SUPEL E DO SICAF SÃO AQUELAS ABAIXO RELACIONADAS, exceto atestados de capacidade técnica e Balanço Patrimonial;

14.3.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação**;

14.3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal** (unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa);

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (antigo CGC), Conforme texto do Art. 29, I, da Lei 8.666/93).**

14.3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)**

14.3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do



débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016).**

14.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **14.3.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. **(Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016).**

14.3.3.1. DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

13.3.3.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Obs.: As DECLARAÇÕES, exigidas nas alíneas “a” e “b”, do item acima deverão ser preenchidas junto ao sistema Comprasnet no momento do cadastramento da Proposta de Preços, onde será consultada e anexada aos autos.

14.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial, referente ao **exercício de 2016**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente **autenticado ou registrado nos órgãos competentes**, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) **ou Capital Social** (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

14.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível **EM CARACTERÍSTICAS**, com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93 e de acordo com o que dispõe a **Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL**, art. 3º, II, de 14 de fevereiro de 2017, observado ainda o disposto na **Orientação Técnica a nº 02/2017/GAB/SUPEL**, de 08 de março de 2017, conforme delimitado abaixo:



b) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, **contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.**

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

14.3.5. Na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 43, Parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de execução de serviços, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, a Pregoeira os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

14.4. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas (**Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/ de 2017**);

14.4.1. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou que não contempla no CADASTRO DA SUPEL ou no SICAF, a Pregoeira convocará a licitante ACEITA para enviar o ANEXO, mencionando os itens a serem cumpridos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

14.4.1.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pela Pregoeira, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

14.4.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, caso não apresente a documentação em todos os itens, seja para Habilitá-la ou Inabilitá-la.

14.4.3. Na hipótese da Empresa convocada pela Pregoeira deixar de enviar algum documento de habilitação, será oportunizado uma nova convocação dentro do prazo REMANESCENTE de que trata o subitem 14.4 do Edital.

14.4.3.1 O item 14.4.3 não caberá para casos de envio de documentos incorretos e/ou vencidos.

14.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 (**Decreto Estadual 21.675, de 03 de março de 2017**);

14.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal **e Trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição (**Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017**); (**Lei 123/2006, Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**)

14.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (**Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017**), cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério **da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**Lei 123/2006, Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**).

14.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **14.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (**Redação dada pela Lei Complementar nº155, de 2016**).

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).



14.7. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

14.8. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

14.9. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

14.10. Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

14.11. As LICITANTES que apresentarem quaisquer dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital serão inabilitadas.

14.12. Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame;

14.13. Na fase de Habilitação, após ACEITO e comprovada a Documentação de Habilitação, a Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.14. A habilitação da licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico.

14.15. Os documentos de habilitação que não possuem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados da data da sua emissão, exceto o do item 14.3.4.1 do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

14.16. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 14 e seus subitens, deste Edital;**

14.17 A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

14.18. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital serão **INABILITADAS**, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

14.19. Inabilitada a licitante, nos termos do item **14.18**, a Pregoeira examinará a proposta de preços da empresa subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta condizente com os termos do Edital;

14.20. Após análise da documentação na Fase de Habilitação e estes estando de acordo com o estabelecido no Item 14 do Edital, a Pregoeira HABILITARÁ a licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

15 – DA ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.



15.2. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no **ITEM 14, e seus subitens** do edital de licitação;

15.3. Serão analisadas pela Pregoeira, equipe de apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação sua conformidade com o solicitado no **ITEM 14, e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

15.4. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame;

15.5. Se a documentação de habilitação não for aceitável a Pregoeira examinará a proposta de preços ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate **estabelecido no item 10.18**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**, abrindo o prazo recursal.

15.6. Não poderá haver desistência dos documentos emitidos, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

15.7. A habilitação da licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

16 – DOS RECURSOS

16.1. Após a fase de **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa licitante como **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

16.4. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão serão possíveis, **preferencialmente**, por meio eletrônico (**campo próprio do sistema Comprasnet**), **devendo o licitante observar as datas registradas**.

16.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

16.6. **A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.**

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.



16.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801- 470, Telefone: (0XX) 69.3212-9268, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.**

16.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia. **Neste caso, caberá recurso da decisão que declarar inidônea a licitante.**

16.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 16.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns), ADJUDICANDO-O.

17.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.comprasnet.gov.br sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

17.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. **Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.**

17.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

17.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

18 – DO PAGAMENTO



18.1. Além daqueles estabelecidas **no item 13 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

18.2 No ato do pagamento serão comprovadas a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.3. Nenhum pagamento, incontroverso, será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima a receitas e fixa as despesas do exercício de 2017, através dos seguintes projetos e atividades:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.001.03.421.1242.2950	44.90.52	0100

20 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1- **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

20.1.1. **Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis.**

20.1.2 **O instrumento de contrato poderá ser substituído por documento hábil, no caso a nota de empenho de despesa, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.**

20.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o **Instrumento Contratual** no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

20.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

20.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.



20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a **proposta de preços** da empresa adjudicatária, farão parte integrante do **Instrumento Contratual** a ser firmado, independentemente de transcrição.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no subitem 14.1.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente e, se obrigará:

21.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas **no edital e seus anexos**;

21.1.2. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no subitem 14.1.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Além daquelas constantes no **item 20 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

23.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

23.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

23.4 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

23.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

23.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

25.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.2. Na ausência de prazos definidos neste edital, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos departamentos estaduais, em consonância com a Lei 9784/99.

25.3. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

26.1.1. **Anular a licitação se houver ilegalidade**, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

26.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 12.205/2006;

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. A Pregoeira ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência desta, sob pena do licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO**.

26.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05**



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador (Art. 110, § único da Lei Federal n.º 8.666/93).

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO**, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.13. Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Fica assegurado ao Governo do Estado de Rondônia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

26.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida o Termo de Referência e por último os demais anexos;

26.18. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, na Lei complementar n.º 123/06.

26.19. O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste, permitida somente em caso de força maior e com anuência da CONTRATANTE.

26.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site **www.comprasnet.gov.br**.



26.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**.

27 – ANEXOS

27.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA;**
ANEXO II **QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;**
ANEXO III **MINUTA DO CONTRATO;**

28 – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat. 300138121



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 640/2017/SUPEL/RO

ANEXO I – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO

1.2 DEPARTAMENTO: GERÊNCIA DE SAÚDE - GESAU/RO

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de ambulância para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme solicitado no memorando nº 1226/2017/GESAU/RO, de 20 de setembro de 2017 e anexos.

2.2 Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2.3. Legislação de regência Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, que institui providências para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

3.1 Conforme ANEXO I

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN (criada pela Lei Complementar nº 304 de 14 de setembro de 2004) foi transformada em Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. De acordo com a Lei Complementar nº 412, compete à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

1. Administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;
2. A organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;
3. A supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;
4. A administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Estado de Justiça;
5. A coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça;



6. Elaboração e execução das políticas de administração penitenciária;
7. Elaborar e implementar a política de formação, qualificação, capacitação dos servidores do Sistema Penitenciário; e
8. Exercer outras competências afins.
9. Cabe pois, algumas considerações necessárias:

A presente aquisição de ambulância visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A aquisição de uma ambulância se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos reeducando entre as unidades prisionais e as unidades de saúde do município de Porto Velho, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Considerando que os veículos que fazem a escolta hospitalar e ambulatorial dos reeducando estão sem condições de uso, apresentado problemas de freios, amortecedores, baterias, alternador, pneus e outros.

Considerando ainda, que a Secretaria de Estado de Justiça, foi condenado a cumprir a obrigação de adquirir uma ambulância para transportar os reeducando em situação de urgência e emergência, conforme cópia da sentença da Ação Civil Pública do processo nº 0003837-23.2013.8.22.0001, anexa ao memorando nº 1163/2017 do solicitante.

Sendo assim, está SEJUS não vê alternativa senão contratar com terceiro para aquisição do objeto, contribuindo assim para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e/ou operacionais desta SEJUS e para o Sistema Prisional como um todo.

4.2 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A abertura do processo de aquisição da ambulância, vem em atendimento a **Ação Civil Pública nº 0003837-23.2013.8.22.0001** nas folhas 352/354 onde o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça, foi condenado a cumprir a obrigação de fornecer transporte para a população privada de liberdade em situações de urgência e emergência, sendo para isso necessário a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "D".

Outrossim, para a o devido funcionamento da referida ambulância, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos solicitados, conforme padronizado pelo Ministério da Saúde. Salienta-se que o veículo atenderá a demanda da população privada de liberdade, conforme planilha ([0792619](#)) de distribuição da população carcerária por unidade prisional.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima a receitas e fixa as despesas do exercício de 2017, através dos seguintes projetos e atividades:

	AÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.03.421.1242.2950	Assegurar Assistência Médica aos Apenados	100	Tesouro Estadual	44.90.52



6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1** Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
- 6.2** O veículo deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 6.3** As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças e insumos das revisões dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências;
- 6.4** A garantia dos equipamentos que compõem o descritivo técnico da ambulância será de no mínimo 1 (um) ano a partir do recebimento definitivo pela SEJUS/RO;
- 6.5** O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 6.6** No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que tais ocorrências sejam sanadas;
- 6.7** A assistência técnica do veículo deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo estar sediada preferencialmente no Estado de Rondônia. O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica dos equipamentos deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- 6.8** O prazo para que se inicie o atendimento técnico será em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico devidamente formalizado;
- 6.9** As despesas com a manutenção dentro dos prazos de garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica.
- 6.10** As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade;
- 6.11** As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços;



6.12 O prazo para a reparação definitiva do item que estiver em manutenção será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua retirada;

7. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO

7.1 O veículo será destinado as Unidades Prisionais pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo, no Divisão de Patrimônio (Dipat), situado a Antônio Lacerda, Nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

8.2 O prazo de entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

8.3 A Empresa deverá entregar o veículo, observando os preceitos do Art. 73, Lei nº 8.666/93 e remover, substituir ou trocar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, parte ou bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização;

8.4 O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CLRV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

8.5 Deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia no município de Porto Velho – RO, sem qualquer ônus adicional para a SEJUS e ainda, o veículo deverá ser novo, de primeiro uso e dotado de todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados;

8.6 Atender as normas do Conselho Nacional do Trânsito CONTRAN.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar o veículo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, observando o quanto segue:

- 1. Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com especificações contidas deste Termo e anexos, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 2. Definitivamente:** no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2 O fornecimento do veículo somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento de no mínimo 3 (três) membros designada pela Administração;

9.3 Caso o veículo não atenda às exigências, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o veículo em desacordo



será rejeitado, devendo ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações constante nos item referenciado, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese;

9.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1 O valor estimado da aquisição será apurado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

11.2 Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

11.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

11.4 No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial os art. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber, os quais deverão ser devidamente solicitados à futura CONTRATADA logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo de imediato:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;
2. Cópia da Procuração, quando houver;
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;
5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC);
3. Certidão Negativa relativa a:
 1. Dívida ativa da União;
 2. Tributos e contribuições federais;
 3. Tributos estaduais;
 4. Tributos municipais.
4. Prova de regularidade relativa à:
 1. Seguridade Social (INSS);
 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
5. **Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.**

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.3.1. Conforme disposições contidas no art. 3º, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso II da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em características;

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, **contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.**

b) A empresa deverá apresentar, atestado(s) de Capacitação Técnica (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto licitado.

12.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.4.1 Comprovação de Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2016, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes ou Capital Social, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

12.1.5. SERÁ EXIGIDA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

1. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF;
3. **Declaração de que o representante da empresa não é servidor público.**

13. PAGAMENTO



13.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, o Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012 (Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública);

13.2 Serão apresentadas à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no DOE/RO, os Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, impressos em 02 (duas) vias, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e da seguinte documentação;

13.2.1. Comprovação da efetiva entrega do objeto faturado;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade do FGTS.
2. Certidão Conjunta da SRF e PGFN Negativa – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
4. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2013 (DOE nº 2349 de 27/11/2013), sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, e conforme Parecer nº 1331/PGE-2013, em caso de pendência, a SEJUS está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível;

13.4 No prazo de cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de apresentação dos documentos de cobrança por parte da empresa, a Comissão de Recebimento conferirá os dados dos documentos e emitirá Termo de Recebimento referente aos serviços efetivamente executados, de acordo com as especificações do contrato e atendendo aos interesses da CONTRATANTE, e encaminhará, ao Núcleo Financeiro, a documentação, juntamente com as requisições a que se referem;

13.5 O Gestor do Contrato conferirá a conformidade da documentação encaminhada pela Comissão de Fiscalização e de Recebimento e procederá à juntada dessa no processo referente à execução do contrato oriundo desta licitação, e encaminhará os autos ao Núcleo Financeiro para a liquidação da despesa;

13.6 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanar o processo, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica;

13.7 A liquidação da despesa deve ocorrer em até vinte dias corridos da apresentação dos documento à Comissão;

13.8 O pagamento ocorrerá em até trinta dias corridos da apresentação da documentação, devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato, nos termos do Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012;



13.9 Na hipótese das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à sua exatidão, a Administração efetuará o pagamento apenas das parcelas incontroversas, ressalvado o direito do fornecedor de reapresentar a cobrança.

14. DEVERES

14.1 Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

14.1.1 DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
2. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar este, se não estiver em conformidade com o objeto contratado.
3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega dos mesmos feitos por transportadoras;
4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
5. Substituir as peças e demais itens do objeto, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias;
6. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
7. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito;
9. Atender as normas do Conselho Nacional do Trânsito CONTRAN;

14.1.2 DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4. Fiscalizar a execução Contrato conforme dispõe o Art. 58, inciso III, da Lei 8.666/93.

15. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

15.2 A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias** a contar da assinatura do contrato:

1. Gestor do contrato.
2. Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.



15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros;

15.4 O fornecimento do objeto está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas;

15.5 Aos servidores designados fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, e também, solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução do contrato ou crie obstáculos à fiscalização ou que não corresponda às exigências de segurança do órgão.

16. DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, VIGÊNCIA/ VEDAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência, com o Edital de Licitação e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO;

16.2. O preço será fixo e irrevogável;

16.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada à outra empresa, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

16.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;

16.5 O instrumento de contrato poderá ser substituído por documento hábil, no caso a nota de empenho de despesa, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

17. DO JULGAMENTO

17.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

- a) Os preços unitários por item e o valor global da proposta;
- b) A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;
- c) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.**

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



19.1 A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

19.3 Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

19.4 Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

20. MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA CONTRATADA

20.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

20.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

21.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

20.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

20.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.



20.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

20.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

20.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

20.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia



20.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

20.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

20.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

20.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

20.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

22. DO FORO

22.1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

23. ANEXO:

23.1 Anexo I: ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO



ANEXO I: ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de Película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, Possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m³ e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois</p>		



compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiro e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para condicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Compartimento de lixo: a lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal. Maca Retrátil: maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes até 200 kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade

28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressaltos a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem.

O referido veículo deverá conter os seguintes **equipamentos**:

1. 01 (uma) unidade de **Respirador** de



Transporte: equipamento que ventile paciente neonatal, pediátrico e adulto, com registro no ministério da saúde, de fácil assistência técnica, display de cristal líquido led, mínimo de 5,7". Teclas de acesso rápido, leitura de pressão no circuito e na rede, fluxo no circuito, pressão barométrica e concentração de O², auto falantes para alarmes e alertas de segurança do equipamento e paciente, entrada de 12 vdc, fonte externa ac/dc 100-240 vac para +12 vdc, compensação de pressão barométrica automática. Modalidades (vcv; pcv; v-simv+os; dualpap/cpap/psv; niv. Bateria interna vdc, carregador original e autonomia mínima de 4,5 horas. Entrada de oxigênio. Kit de sensores de fluxo(adulto, pediátrico e neonatal), válvula expiatória com diafragma, circuito respiratório adulto autoclavável (duas unidades) alça para fixação em maca, bolsa para transporte garantia de um ano)

2. 01 (uma) unidade de **Monitor/Desfibrilador de transporte:** pode ser utilizado como desfibrilador, dea, monitor eletrocardiógrafo, modo sync para realizar cardioversão e desfibrilação sincronizada, monitoração através das pás de desfibrilação, monitoração de ecg através de cabos, detecção de arritmia, marca passo externo não-invasivo, indicador de bom funcionamento, modo de configuração, modo de diagnóstico, suporte para maca, pás de desfibrilação com indicador contato (pci) e pás pediátrica embutidas. Bateria de lítio recarregável atingido o máximo em aproximadamente 04 horas, com autonomia mínima de 8 horas, indicador de quantidade de carga, realização de autotestes periódicos d controle de funcionamento. Tela em led colorido mínimo 5,7", com ondas bifásicas, resistente a impacto, à água, vibração, com cabos e conexões originais. Garantia mínima de um ano.
3. **01 (uma) unidade de Bomba de infusão peristáltica:** Utilizada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão. Permitindo que seja configurado para uso adulto e infantil. Aparelho em português. Utiliza equipos descartáveis específicos em silicone (30 unidades), fácil manuseio, que opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, controle de vazão, possui função kvo (keepvein open) de 1 a 10 ml/h, alarmes sonoros e visuais avisando o mal funcionamento e mostrando o ocorrido como: Oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, interrompimentos e do sensor de gotas desconectado, controle do gotejamento, controle das bolhas de ar, permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que esta sendo infundido, bloqueio de teclado frontal. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, carregadores e cabos originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância. Garantia de mínima de um ano.



4. **01 (uma) unidade de Oxímetro de pulso:** Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sensores específicos, adulto, pediátrico e neonatal. Capa protetora de borracha anti-choque, que execute medidas de spo2 e frequência de pulso, um dispositivo leve, lcd colorido de 2,4", que mostre de forma destacada, as leituras em spo2 e frequência de pulso, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, baterias recarregáveis de íon. Ou lítio. O modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável. Garantia mínima de um ano.
5. **01 (uma) unidade de Aspirador portátil:** aspirar líquidos e secreções, motor com protetor térmico e dispositivo de segurança, funcional, compacto e não requer lubrificantes, aspiração regulável, fácil limpeza e higienização, portátil, bateria recarregável, silencioso, econômico e fácil manuseio. Bivolt e garantia de mínima de um ano.
6. **01 (uma) unidade de Glicosímetro:** Sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/hipoglicemia em poucos segundos. Garantia de mínima de um ano.
7. **01 (uma) unidade de Sonar portátil:** Detector fetal digital de mesa, bateria recarregável. Produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de led para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia mínima de um ano.
8. **01 (um) Termômetro:** Termômetro clínico digital utilizado para medição da temperatura corporal com rapidez e eficácia, fitas de medição de fácil comércio. Garantia Mínima de um ano.
9. **01 (um) Esfigmomanômetro Aneróide:** Verificado e aprovado pelo INMETRO, maguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro; estojo para viagem (adulto, obeso, infantil).
10. **01 (um) Estetoscópio Adulto e Infantil:** Indicado para a ausculta cardio pulmonar, com ótimo desempenho para exames e diagnósticos. Auscultor duplo da alta qualidade podendo ser usado adulto e infantil.
11. **01 (um) Ressuscitador Manual Adulto (ambú):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).
12. **01 (um) Ressuscitador Manual pediátrico (ambú):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscaras faciais de silicone translúcida,



formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autolavável (exceto reservatório, tubo de O²). Garantia mínima de um ano.

13. **01 (um) Ressuscitador Manual Neonatal (ambu):** Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação de 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).
14. **01 (um) Colar CervicalG:** Colar cervical tamanho G medindo aproximadamente 55 cm de comprimento e 12 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
15. **02 (dois) Colar cervicalM:** Colar cervical tamanho M medindo aproximadamente 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
16. **02 (dois) Colar cervicalPP:** Colar cervical tamanho PP medindo aproximadamente 38 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
17. **02 (dois) Colar cervicalP:** Colar cervical tamanho P medindo aproximadamente 51 cm de comprimento e 8



cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

18. **01 (uma) Bolsa de medicamentos:** com local para colocar ampolas (mínimo 120), fixado com sistema elástico, fechamento em zíper, com abertura em livro, com bolso transparente interno, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 30x30x10 cm.
19. **03 (três) Bolsas de emergência:** fechamento em zíper, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões 15x15x35 cm.

* O objeto deverá ser entregue sem plotagem, pois esta é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 115/2017/SEJUS-GESAU.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADES PRISIONAIS		QUANTIDADE DE CUSTODIADOS POR REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA E BENEFÍCIOS - CAPITAL															
			REGIME FECHADO CONDENADO		PRESOS PROVISÓRIOS		REGIME SEMIABERTO INTRAMUROS		REGIME SEMIABERTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO		MEDIDAS DE SEGURANÇA		MEDIDAS DE SEGURANÇA TRATAMENTO AMBULATORIAL HOSPITAL		PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO PRISÃO DOMICILIAR		ABERTO	
			MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM.	MASC	FEM	MASC	FEM
1	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)	643	643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)	715	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)	374	0	0	374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA (PENFEM)	129	0	128	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	PRESÍDIO PROVISÓRIO	51	0	4	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



	FEMININO (PEPFEM) -																	
6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO (PEENP) -	496	496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL PINHEIRO ÊNIO DOS SANTOS (CAPEP I) -	219	0	0	0	0	219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA DE	11	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
9	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)	278	177	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	UNIDADE DE MONITAMENTO ELETRÔNICO UESP (CAPITAL) -	332	0	0	121	0	0	0	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	UNIDADE DE MONITAMENTO ELETRÔNICO II - UESP (CAPITAL) II	810	0	0	0	0	0	0	810	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	CASA DE PRISÃO	1680	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	1508	158



	ALBERGUE MASCULINO (CPAM) + UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO (USAAF) = USAAFAM - Unificado conforme Portaria 708/GAB/SEJUS, 22/03/2017.																	
13	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	273	273	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)	421	421	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	643																

QUANTIDADE DE CUSTODIADOS POR REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA E BENEFÍCIOS - CAPITAL																	
REGIME FECHADO (CONDENADO)			PRESOS PROVISÓRIOS		REGIME SEMIABERTO INTRAMUROS		REGIME SEMIABERTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO		MEDIDAS DE SEGURANÇA		MEDIDAS DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)		PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO PRISÃO DOMICILIAR		ABERTO		
MASC.	FEM		MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	
2725	132		596	48	219	14	1021	0	11	0	0	0	0	0	1508	158	
2857			644		233		1021		11		0		0		1666		
6432																	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 640/2017/SUPEL/RO

ANEXO II – DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Preço Médio	Total Geral
01	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificada tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de Película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, Possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m ² e um (01) m ³ , incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m ³ , rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda	01	175.444,51	175.444.51



<p>recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para condicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Compartimento de lixo: a lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal. Maca Retrátil: maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes até 200 kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressaltos a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.</p> <p>As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.</p> <p>Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>livre de quilometragem.</p> <p>O referido veículo deverá conter os seguintes equipamentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. 01 (uma) unidade de Respirador de Transporte: equipamento que ventile paciente neonatal, pediátrico e adulto, com registro no ministério da saúde, de fácil assistência técnica, display de cristal líquido led, mínimo de 5,7". Teclas de acesso rápido, leitura de pressão no circuito e na rede, fluxo no circuito, pressão barométrica e concentração de O², auto falantes para alarmes e alertas de segurança do equipamento e paciente, entrada de 12 vdc, fonte externa ac/dc 100-240 vac para +12 vdc, compensação de pressão barométrica automática. Modalidades (vcv; pcv; v-simv+os; dualpap/cpap/psv; niv. Bateria interna vdc, carregador original e autonomia mínima de 4,5 horas. Entrada de oxigênio. Kit de sensores de fluxo(adulto, pediátrico e neonatal), válvula expiatória com diafragma, circuito respiratório adulto autoclavável (duas unidades) alça para fixação em maca, bolsa para transporte garantia de um ano)2. 01 (uma) unidade de Monitor/Desfibrilador de transporte: pode ser utilizado como desfibrilador, dea, monitor eletrocardiógrafo, modo sync para realizar cardioversão e desfibrilação sincronizada, monitoração através das pás de desfibrilação, monitoração de ecg através de cabos, detecção de arritmia, marca passo externo não-invasivo, indicador de bom funcionamento, modo de configuração, modo de diagnóstico, suporte para maca, pás de desfibrilação com indicador contato (pci) e pás pediátrica embutidas. Bateria de lítio recarregável atingido o máximo em aproximadamente 04 horas, com autonomia mínima de 8 horas, indicador de quantidade de carga, realização de autotestes periódicos d controle de funcionamento. Tela em led colorido mínimo 5,7", com ondas bifásicas, resistente a impacto, à água, vibração, com cabos e conexões originais. Garantia mínima de um ano.3. 01 (uma) unidade de Bomba de infusão peristáltica: Utilizada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão. Permitindo que seja configurado para uso adulto e infantil. Aparelho em português. Utiliza equipos descartáveis específicos em silicone (30 unidades), fácil manuseio, que opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, controle de vazão, possui função kvo (keepvein open) de 1 a 10 ml/h, alarmes sonoros e visuais avisando o mal funcionamento e mostrando o ocorrido como: Oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, inter rompimentos e do sensor de gotas desconectado, controle do gotejamento, controle das bolhas de ar, permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que esta sendo infundido, bloqueio de teclado frontal. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, carregadores e cabos originais de fábrica, compatível			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>com carga elétrica de ambulância. Garantia de mínima de um ano.</p> <p>4. 01 (uma) unidade de Oxímetro de pulso: Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sensores específicos, adulto, pediátrico e neonatal. Capa protetora de borracha anti-choque, que execute medidas de spo2 e frequência de pulso, um dispositivo leve, lcd colorido de 2,4", que mostre de forma destacada, as leituras em spo2 e frequência de pulso, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, baterias recarregáveis de íon. Ou lítio. O modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável. Garantia mínima de um ano.</p> <p>5. 01 (uma) unidade de Aspirador portátil: aspirar líquidos e secreções, motor com protetor térmico e dispositivo de segurança, funcional, compacto e não requer lubrificantes, aspiração regulável, fácil limpeza e higienização, portátil, bateria recarregável, silencioso, econômico e fácil manuseio. Bivolt e garantia de mínima de um ano.</p> <p>6. 01 (uma) unidade de Glicosímetro: Sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/hipoglicemia em poucos segundos. Garantia de mínima de um ano.</p> <p>7. 01 (uma) unidade de Sonar portátil: Detector fetal digital de mesa, bateria recarregável. Produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de led para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia mínima de um ano.</p> <p>8. 01 (um) Termômetro: Termômetro clínico digital utilizado para medição da temperatura corporal com rapidez e eficácia, fitas de medição de fácil comércio. Garantia Mínima de um ano.</p> <p>9. 01 (um) Esfigmomanômetro Aneróide: Verificado e aprovado pelo INMETRO, maguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro; estojo para viagem (adulto, obeso, infantil).</p> <p>10. 01 (um) Estetoscópio Adulto e Infantil: Indicado para a ausculta cardio pulmonar, com ótimo desempenho para exames e diagnósticos. Auscultor duplo da alta qualidade podendo ser usado adulto e infantil.</p> <p>11. 01 (um) Ressuscitador Manual Adulto (ambú): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).</p> <p>12. 01 (um) Ressuscitador Manual pediátrico (ambú): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>segurança, mascaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autolavável (exceto reservatório, tubo de O²). Garantia mínima de um ano.</p> <p>13. 01 (um) Ressuscitador Manual Neonatal (ambu): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador, totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, mascaras faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação de 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).</p> <p>14. 01 (um) Colar CervicalG: Colar cervical tamanho G medindo aproximadamente 55 cm de comprimento e 12 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>15. 02 (dois) Colar cervicalM: Colar cervical tamanho M medindo aproximadamente 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>16. 02 (dois) Colar cervicalPP: Colar cervical tamanho PP medindo aproximadamente 38 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>17. 02 (dois) Colar cervicalP: Colar cervical tamanho P</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>medindo aproximadamente 51 cm de comprimento e 8 cm de largura, feito de espuma semi-rígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina, revestida por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas, com fecho regulável em velcro permitido ajuste de fixação. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>18. 01 (uma) Bolsa de medicamentos: com local para colocar ampolas (mínimo 120), fixado com sistema elástico, fechamento em zíper, com abertura em livro, com bolso transparente interno, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 30x30x10 cm.</p> <p>19. 03 (três) Bolsas de emergência: fechamento em zíper, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões 15x15x35 cm.</p> <p>* O objeto deverá ser entregue sem plotagem, pois esta é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 115/2017/SEJUS-GESAU.</p>			
TOTAL GERAL.....				175.444,51



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 640/2017/SUPEL/RO

ANEXO III – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, E A EMPRESA _____ (nome)_____.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2018, a _____, sediada a Rua _____ n.º _____, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, RG n.º __ (número) __, CPF __ (número) __, e a firma __, CNPJ/MF n.º __, estabelecida no __, em __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), RG __, CPF __, residente e domiciliado na __, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº. 0033.05603/2017-77/SEJUS/RO**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de nº. **640/2017/SUPEL/RO**, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. **12.205/2006**, com a **Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008** e Lei Estadual nº 2414/2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, com o Decreto Estadual 21.675, de 03 de março de 2017 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DA PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM, DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, VIGÊNCIA/ VEDAÇÕES DO CONTRATO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de veículo do tipo “Ambulância” para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Ficam aquelas estabelecidas **no item 06 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: Ficam aqueles estabelecidos **no item 07 e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência.**

PARÁGRAFO QUARTO: DA PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 8.2 Anexo I – Termo de Referência.**

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM: Ficam aquelas estabelecidas **no item 09 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

PARÁGRAFO SEXTO: DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas **no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**

PARÁGRAFO SÉTIMO: DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, VIGÊNCIA/ VEDAÇÕES DO CONTRATO: Ficam aquelas estabelecidas **no item 16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.**



PARÁGRAFO OITAVO: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Ficam aqueles estabelecidos no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada à outra empresa, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos no subitem 14.1.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, são obrigações da Contratada:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas **no edital e seus anexos**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos no subitem 14.1.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ (___) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima a receitas e fixa as despesas do exercício de 2017, através dos seguintes projetos e atividades.

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.001.03.421.1242.2950	44.90.52	0100

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além daquelas estabelecidas no item 13 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão

Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3212-9268
 CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, CNPJ: 04.696.490/0001-63.



requerente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As condições de pagamento observarão, no que couber, o Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012 (Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão apresentadas à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no DOE/RO, os Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, impressos em 02 (duas) vias, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e da seguinte documentação.

PARÁGRAFO QUARTO: Comprovação da efetiva entrega do objeto faturado.

PARÁGRAFO QUINTO: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além daquelas constantes no **item 20 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3212-9268
CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, CNPJ: 04.696.490/0001-63.



PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO ÚNICO: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado/RO.**

Porto Velho/RO,dede 2018.

Titular da **CONTRATANTE**

Titular da **CONTRATADA**

Procuradoria Geral do Estado de Rondônia